

§ 1º A participação a que se refere este artigo ocorrerá de maneira não onerosa para o Tribunal Regional Eleitoral e de acordo com a área de atuação e no limite dos recursos que a instituição interessada disponibilizar para aquela finalidade.

§ 2º Cada uma das instituições que participarem da execução das ações que compuserem o Programa de Combate à Desinformação do TRE/ES indicará ao Tribunal Regional Eleitoral o seu representante e o respectivo substituto.

§ 3º Os órgãos e instituições que aderiram ao O Programa de Combate à Desinformação do TRE /ES serão cientificados dos termos deste Ato Normativo Conjunto, presumindo-se a continuidade da adesão na ausência de manifestação contrária.

Art. 5º Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

## NOTICIÁRIO Nº 19, 06/04/2022

Tendo em vista o contido nos autos do Processo Eletrônico nº 0000526-60.2021.6.08.8000, reconheço a dívida dos valores devidos a título de progressões ordinárias, relativos ao período de novembro a dezembro/2021, aos servidores Edson Martins Junior e Fernando Moura Machado e à servidora Leticia Ferreira Barreto, em virtude da publicação dos Atos nº 101, de 23/02/2022; nº 121, de 08/03/2022 e nº 130, de 18/03/2022:

EXERCÍCIO 2021

Principal: R\$ 2.278,79 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos);

Obrigação Patronal PSS: R\$ 228,60 (Duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos);

Obrigação Patronal Funpresp-Jud: R\$ 129,01 (Cento e vinte e nove reais e um centavo);

DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE DO TRE-ES

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 96, DE 06/04/2022

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0001857-43.2022.6.08.8000
Solução de STIC	Solução de Auditoria e Segurança para o Active Directory (AD) para proteger o ambiente contra vulnerabilidades, com licenciamento para 1300 contas de usuários ativos no AD.
Equipe	
Integrantes Demandantes	ROMMEL BAIA SILVA (substituto: LUCAS RIBEIRO CARLIN)
Integrantes Técnicos	LUCAS RIBEIRO CARLIN (substituto: ROMMEL BAIA SILVA)
Integrantes Administrativos	CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (substituto: JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI)

Alvimar Dias Nascimento  
Diretor Geral

## EDITAIS

### EDITAIS

#### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0001132-76.2014.6.08.0000**

PROCESSO : 0001132-76.2014.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)  
**RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dra. HELOISA CARIELLO**  
EXECUTADA : IRINY NICOLAU CORRES LOPES  
ADVOGADO : ALEXANDRE ZAMPROGNO (-7364/ES)  
ADVOGADO : ALINE DUTRA DE FARIA (12031/ES)  
ADVOGADO : CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO (9787/ES)  
ADVOGADO : FELIPE OSORIO DOS SANTOS (6381/ES)  
ADVOGADO : HIGO LUIZ FERREIRA PEREIRA (0017088/ES)  
ADVOGADO : JEAN MAEL NASCIMENTO CAVEDO (21270/ES)  
ADVOGADO : KARLA LYRIO DE OLIVEIRA (19807/ES)  
ADVOGADO : LUCIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO (19260/ES)  
ADVOGADO : MILENA GOTARDO COSME (19148/ES)  
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES (6725/ES)  
EXEQUENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - ES  
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0001132-76.2014.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Execução - Cumprimento de Sentença]

RELATOR: HELOISA CARIELLO

EXEQUENTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - ES

EXECUTADA: IRINY NICOLAU CORRES LOPES

Advogados do(a) EXECUTADA: SANDRO VIEIRA DE MORAES - ES6725, ALINE DUTRA DE FARIA - ES12031-A, JEAN MAEL NASCIMENTO CAVEDO - ES21270, MILENA GOTARDO COSME - ES19148, LUCIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO - ES19260, KARLA LYRIO DE OLIVEIRA - ES19807, CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO - ES9787, FELIPE OSORIO DOS SANTOS - ES6381-A, HIGO LUIZ FERREIRA PEREIRA - ES0017088, ALEXANDRE ZAMPROGNO - ES-7364

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO a Sra. IRINY NICOLAU CORRES LOPES, através dos advogados SANDRO VIEIRA DE MORAES - ES6725, ALINE DUTRA DE FARIA - ES0012031, JEAN MAEL NASCIMENTO CAVEDO - ES21270, MILENA GOTARDO COSME - ES19148, LUCIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO - ES19260, KARLA LYRIO DE OLIVEIRA - ES19807, CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO - ES9787, FELIPE OSORIO DOS SANTOS - ES0006381, HIGO LUIZ FERREIRA PEREIRA - ES0017088, ALEXANDRE ZAMPROGNO - ES-7364, para proceder a devolução ao Tesouro Nacional da parcela 48/60, no valor de R\$ 993,46 (novecentos e noventa e três reais e quarenta e